

CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.

CNPJ/ME Nº 42.771.949/0018-83

NIRE 35.300.551760-1

COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICA S.A. ("Companhia") (B3: AALR3), em cumprimento ao artigo 157, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, e em complemento ao Fato Relevante divulgado pela Companhia no dia 14 de abril de 2022, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, recebeu, comunicação enviada pelo Fonte de Saúde Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ/ME sob o nº 42.479.729/0001-32 ("Fonte de Saúde"), informando que, nesta data, o Fonte de Saúde e a instituição financeira intermediadora por ele contratada, apresentaram à CVM, com cópia para a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), pedido de registro de oferta pública de aquisição de ações ordinárias de emissão da Companhia por alienação de controle ("OPA"), em atendimento à obrigação de realização de oferta pública de aquisição de ações em virtude da aquisição do controle da Companhia pelo Fonte de Saúde, nos termos do artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, do artigo 37 do Regulamento do segmento especial de listagem da B3 denominado Novo Mercado, do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia e da regulamentação aplicável, em especial a Resolução da CVM nº 85, de 31 de março de 2022 ("Resolução CVM 85").

O lançamento da OPA está sujeito ao registro e autorização da CVM e da B3, nos termos da Resolução CVM 85.

O inteiro teor da notificação do Fonte de Saúde constitui o Anexo I ao presente Fato Relevante.

A Companhia reitera o seu compromisso de manter o mercado em geral informado sobre fatos e atos relevantes por meio de seus canais habituais de divulgação de informações periódicas e eventuais, quais sejam, os sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S (www.b3.com.br) e da Companhia (<https://ri.alliar.com/>), em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis.

São Paulo, 17 de maio de 2022.

Karla Maciel

CEO & CFO & Diretora de Relações com Investidores

CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/ME): 42.771.949/0018-83

Company Registry (NIRE): 35.300.51760-1

Publicly Held Company

MATERIAL FACT

CENTRO DE IMAGEM DIAGNOSTICA S.A. ("Company") (B3: AALR3), pursuant to Article 157, § 4, of Law No. 6,404, dated December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporation Law") and the provisions of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") Resolution No. 44, dated 23 of August 2021, and in addition to the Material Fact disclosed by the Company on April 14, 2022, hereby notifies its shareholders and the market that, on the date hereof, it received a notice sent by Fonte de Saúde Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, an equity investment fund enrolled with the CNPJ/ME under No. 42.479.729/ 0001-32 ("Fonte de Saúde"), informing that, on the date hereof, Fonte de Saúde and the financial institution engaged by it, submitted to the CVM, with a copy to B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), a request for the registration of a public tender offer for the acquisition of common shares issued by the Company in connection with the sale of a controlling interest in the Company ("Offer"), in compliance with the undertaking to launch a public tender offer for the acquisition of shares as a result of the acquisition by Fonte de Saúde of a controlling interest in the Company, pursuant to article 254-A of the Brazilian Corporation Law, of Brazilian Law No. 6,385, dated December 7, 1976, as amended, of article 37 of the Novo Mercado B3 special listing segment regulation, of article 18 of the Company's bylaws and under applicable regulations, in particular CVM Resolution No. 85, dated March 31, 2022 ("CVM Resolution 85").

The launch of the Offer is subject to registration and authorization by the CVM and B3, pursuant to CVM Resolution 85.

The entire content of Fonte de Saúde's notice is attached hereto as as Schedule I.

The Company reiterates its commitment to keep the market informed about material facts and acts through its official channels for disclosing periodic and occasional information, namely, the CVM website (www.cvm.gov.br), the B3 website (www.b3.com.br) and the Company's website (<https://ri.alliar.com/>), pursuant to applicable laws and regulations.

São Paulo, May 17, 2022.

Karla Maciel

CEO & CFO & IRO

Anexo I

ao Fato Relevante divulgado pela CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A. em 17 de maio de 2022

(restante da página intencionalmente deixado em branco, Anexo I segue na próxima página)

Schedule I

to the Material Fact disclosed by CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A. on May 17, 2022

(remainder of page intentionally left blank, Schedule I follows on next page)

São Paulo, 17 de maio de 2022

À

Centro de Imagem Diagnósticos S.A.

Alameda Vicente Pinzon, nº 350, 3º andar

04547-130

São Paulo/SP

At.: Sra. Karla Maciel

Diretora Presidente, Financeira e de Relações com Investidores

E-mail: ri@alliar.com

Ref.: Centro de Imagem Diagnósticos S.A. – Protocolo do Pedido de Registro da OPA por Alienação de Controle na CVM e B3

Prezada Sra. Diretora,

FONTE DE SAÚDE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO MULTRIESTRATÉGIA, fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ/ME sob o nº 42.479.729/0001-32, neste ato representado por seu gestor, **MAM Asset Management Gestora de Recursos Ltda.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 11º andar, São Paulo/SP, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 21.180.163/0001-73 (“Fonte de Saúde FIP”), vem, em atenção ao disposto nos artigos 2º, 3º, §1º, e 12 da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021 e da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), em complemento ao Fato Relevante divulgado em 14 de abril de 2022, informar que, na presente data, apresentou pedido de registro de oferta pública de aquisição de ações por alienação de controle (“OPA”) perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), tendo em vista a aquisição do controle do Centro de Imagem Diagnósticos S.A. (“Companhia”) pelo Fonte de Saúde FIP, em atendimento ao disposto no artigo 254-A da Lei das S.A., do artigo 37 do Regulamento do segmento especial de listagem da B3 denominado Novo Mercado e do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, a ser realizada de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis, em especial o disposto (i) na Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, (ii) na Lei das S.A. e (iii) na Resolução CVM n.º 85, de 31 de março de 2022 (“Resolução CVM 85”).

O efetivo lançamento da OPA está sujeito ao registro e autorização da CVM e da B3, nos termos da Resolução CVM 85.

Manteremos a Companhia e o mercado em geral informados acerca do desenvolvimento do assunto.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Rafael Vieira e Fornari
7B617A58DDAD481...

DocuSigned by:
Rodrigo José Rodrigues
A362755259834F3...

FONTE DE SAÚDE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO MULTRIESTRATÉGIA